

PARECER Nº , DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, que “institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos”.

RELATOR: Senador TIÃO VIANA

RELATÓRIO

É submetido à decisão terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, que tem por finalidade instituir o Dia Nacional da Doação de Órgãos, a ser celebrado anualmente no dia 27 de setembro.

O parágrafo único da proposição ora em exame determina que seja promovida, no período de duas semanas imediatamente anteriores à data fixada, campanha diária de estímulo à doação de órgãos, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, conhecida sob o apelido de Lei de Transplantes.

Em sua justificativa, o autor da matéria alega que, embora a doação de órgãos constitua “um ato inigualável de amor e solidariedade”, no Brasil a “cultura da doação” ainda não se consolidou devido à ausência de campanhas de esclarecimento. A criação de “um dia específico para celebrar a doação de órgãos” objetiva, portanto, estimular a formação dessa consciência.

A matéria foi anteriormente submetida à discussão na Comissão de Educação, onde recebeu parecer favorável do nobre Senador Geraldo Althoff.

Uma vez na Comissão de Assuntos Sociais, não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

É o relatório.

VOTO

A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, suscitou a discussão a respeito do problema da doação de órgãos no Brasil. Amplamente divulgada ao entrar em vigor, a Lei de Transplantes estabelece, em seu parágrafo único, a realização periódica, por parte dos órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema Único de Saúde, de campanhas de esclarecimento público dos benefícios da doação de órgãos.

Lamentavelmente, não obstante o debate travado inicialmente e a divulgação que cercou a promulgação da Lei, no Brasil a doação de órgãos continua sendo uma prática pouco comum.

A ausência de campanhas efetivas de esclarecimento faz com que os índices de doação no país sejam irrisórios, se comparado aos Países do denominado Primeiro Mundo. Enquanto na Europa existem 40 doadores para cada milhão de habitantes e nos Estados Unidos 20 doadores por milhão, no Brasil esse índice cai para 4 doadores por milhão de habitantes.

O medo, a desinformação e o preconceito que costumam cercar a doação e o transplante de órgãos, responsáveis pelo desequilíbrio entre as longas listas de espera e as reduzidas listas de doação, estão presentes também nos países desenvolvidos, onde o transplante é prática comum e a informação é vista como prioritária. No entanto, há nesses países o firme interesse em combater a desinformação, em reverter ou amenizar a cruel desproporção entre a espera e a doação de órgãos.

Aqui, onde a informação tem sido negligenciada, essa disparidade assume proporções dramáticas, pois a falta de conhecimento alimenta o preconceito e dificulta a superação de questões culturais, particularmente aquelas de cunho religioso. Por conseguinte, a maioria das famílias, exposta à dor da perda, recusa-se a doar os órgãos de um parente morto, ainda que tal gesto possa salvar outras vidas.

O desequilíbrio entre espera e doação, evidenciado pelos índices estatísticos, revela a complexidade do problema, que envolve temas delicados e caros à sociedade. Todavia, a despeito de consistir em uma decisão *a priori* de *foro* íntimo, a doação de órgãos possui uma dimensão social, que é imprescindível explicitar, estimular e difundir. É necessário fomentar o debate em torno da questão, a fim de dirimir dúvidas, diluir angústias religiosas e culturais que, sem dúvida, pesam na difícil decisão de doar uma parte de um ente querido para salvar a vida de alguém que não se conhece. A informação e o esclarecimento são instrumentos essenciais para reverter esse quadro.

A criação do Dia Nacional da Doação de Órgãos irá contribuir sobremaneira para a ampliação do conhecimento a respeito do assunto, uma vez que prevê a promoção diária de campanha de estímulo à doação de órgãos, nas duas semanas consecutivas que o antecedem e que atendem à celebração da data. A divulgação que advirá desse período certamente acarretará uma maior conscientização sobre o tema, que resultará no aumento do número de doadores.

A idéia de fazer coincidir o Dia Nacional da Doação de Órgãos com o dia em que se homenageia a Cosme e Damião é muito oportuna. Exemplos de abdição, de dedicação ao próximo e ao exercício da medicina, os dois foram médicos e fazem parte da história mitológica dos transplantes no Ocidente. Atribui-se a ambos o transplante de uma perna retirada de uma pessoa falecida, em um indivíduo que acabara de ter a sua amputada. O episódio, narrado pelo pintor Alonso de Sedano, e citado pelo autor da matéria em sua justificação, traduz, de maneira emblemática, o real significado da doação de órgãos, ou seja, a transformação da morte em vida.

Tendo em vista que o dia dedicado a Cosme e Damião costuma ser associado, simbolicamente, a atos de doação, a coincidência entre as duas datas, proposta pelo autor do projeto, serviria para reforçar o princípio da solidariedade que deve nortear os indivíduos e suas famílias em suas atitudes para com o próximo.

A proposição em análise possui o mérito de incentivar a difusão de informações e o necessário esclarecimento sobre a doação de órgãos, possibilitando, desse modo, o aumento do número de doações em nosso país. A consciência de que a vida muitas vezes depende de um único

gesto, trará, acredito, a milhares de pessoas que hoje sofrem a angústia da espera, o benefício de uma segunda chance.

Por todo o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999.

Sala da Comissão, em 6 de outubro de 1999.

Senador OSMAR DIAS, Presidente

Senador TIÃO VIANA, Relator